MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 933, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Designa Procuradores da República para realizar as audiências junto às 4ª e 8ª Varas Federais Criminais nos dias 18 e 19 de julho de 2016, respectivamente.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Portaria PGR, bem como o disposto no art. 48, inciso VII, "b" e art. 50, inciso II da Lei Complementar n° 75/93; considerando que os dias não contemplados nesta portaria são de responsabilidade dos procuradores remanescentes da Vara, conforme normas em vigor; considerando a necessidade de se manter a equitativa distribuição da carga de trabalho entre todos os procuradores que atuam na área criminal, inclusive no que pertine ao rodízio das 4ª e 8ª Varas Federais Criminais, resolve:

Art. 1° Adotar a seguinte escala de rodízio de audiências junto às 4ª e 8ª Varas Federais Criminais:

DATA	PROCURADORES
18/07/2016 – 4ª VFC	ANA CLÁUDIA SALES DE ALENCAR
19/07/2016 – 8ª VFC	MARCELLO PARANHOS DE OLIVEIRA MILLER

Parágrafo único. A responsabilidade pelo acompanhamento da pauta nas datas acima estabelecidas compete aos gabinetes dos Procuradores designados.

Art. 2° Ressalvados os casos de licença para tratamento de saúde, só serão admitidas redesignações a partir de solicitações de permuta encaminhadas pelos interessados ao Procurador-Chefe, para edição da pertinente Portaria.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 20 jul. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 26.

MPF
Ministério Público Federal